



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - SP**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02 /2014**  
**REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal com Assessoria Técnica INOVAT**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014**

**EDITAL Nº 001/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 44.543.981/0001-99 na cidade de Palmital Estado de São Paulo, **F A Z S A B E R** a todos quantos possam interessar ou que dele conhecimento tiverem, que se encontra aberta as inscrições para **CONCURSO PÚBLICO**, para preenchimento do cargo de: ADI-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

De acordo com a Legislação vigente e sob-regime Estatutário do Município de Palmital, para provimento de vagas do quadro geral dos servidores, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar se á com a afixação no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Palmital e/ou seus extratos serão publicado no site da Prefeitura e no Jornal da Comarca.

É obrigação o candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

O Processo de Concurso Público admitirá os candidatos aprovados nos moldes da Legislação Municipal, e será administrado pela Prefeitura Municipal de Palmital, através de seu Departamento de Recursos Humanos.

## **1. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

### **1.1. DAS VAGAS:**

**1.1.1.** O concurso público destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

**1.1.2.** A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitida segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades, respeitada a ordem de classificação.

**1.1.3** – Os cargos, as quantidades de vagas, o requisito para provimento, a carga horária semanal, as referências salariais iniciais, os respectivos valores e a taxa de inscrição, são os estabelecidos no quadro a seguir:

## **2. DA DENOMINAÇÃO / CARGA HORÁRIA / VENCIMENTOS / TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Jornada Semanal</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos de ingresso</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Grupo/Grau</b>	<b>Vencimentos (R\$) Inicial</b>	<b>GRUPO DE PROVA</b>
ADI Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40 horas	3 Vagas	Formação em nível médio com habilitação para o Magistério ou Superior em Pedagogia com Habilitação na Educação Infantil.	R\$ 40,00	Magistério ou Superior Pedagogia	R\$ 1.234,12	Matemática e Português Conhecimentos Específicos. Conhecimentos Gerais e do Município.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. - As inscrições serão realizadas no período de **04 a 07 de Novembro de 2014, no Centro Cultural de Palmital, localizado na Avenida Oriente s/nº - Jardim das Flores**, nesta cidade de Palmital /SP no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 hs.

#### 3.2. - São condições para inscrição:

- 3.2.1. - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2.2. - Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 anos;
- 3.2.3. - Gozar de boa saúde física e mental;
- 3.2.4. - Estar em gozo de seus direitos políticos e civis e estar quites com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

#### 3.3. - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, e Xerox dos respectivos documentos:

- 3.3.1. - Xerox Cédula de Identidade (RG); Cadastro Pessoa Física (CPF)
- 3.3.2. - Xerox que comprove a escolaridade exigida ao cargo, Pré requisitos, Caso possuir, podendo ser apresentado no ato da Admissão.
- 3.3.3. - se tiver filho menor de 18 anos ou dependentes legalmente reconhecidos, apresentar **cópia** de certidão de nascimento.
- 3.3.4. - Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de deficiência física deverá declarar o tipo e o grau de deficiência que apresenta.

3.4 - Guia de Recolhimento devidamente paga. (a **taxa de inscrição** poderá ser efetuada também no local da inscrição).

3.5. - As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente ou por procuração individual, com firma reconhecida**, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, em atendimento ao disposto no item 3.2., e seus respectivos sub itens.

#### 3.5. - O candidato deverá no ato da inscrição:

3.5.1. - Ir ao local de inscrição, acompanhadas dos documentos identificadas nos sub itens 3.3. Indispensáveis para preenchimento do formulário de inscrição conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam influir no resultado;

3.5.2. Apresentar no ato da inscrição o comprovante de **depósito** da taxa de inscrição no valor estipulado no item 2. O pagamento da taxa poderá ainda ser realizado em dinheiro no local da inscrição com o agente responsável pelo preenchimento da inscrição. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, do pagamento, referente à taxa de inscrição.

Recolhimentos da taxa de inscrição poderão ser recolhidos através de depósito identificado em favor de INOVAT ASSESSORIA PUBLICA LTDA ME - Bradesco - Agência 2341-8, conta corrente 10.008-0. (Atenção não é **válido depósito em caixa eletrônico**).

3.5.3. - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações, seja qual for o motivo alegado;

3.6. - O candidato que vier a ser habilitado no processo de Concurso Público de que trata o presente Edital, será investido no cargo, se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descrito obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira do Município.

3.7. - A relação completa contendo o número de candidatos concorrentes ao Processo de Concurso Público, será divulgada pela Prefeitura Municipal de Palmital com afixação do Edital, e no site da Prefeitura.

### 4- DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



4.1. Haverá reserva de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas, para as pessoas portadoras de necessidades especiais de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

4.1.1. Quando o número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência resultar em fração será feito o arredondamento para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior de 0,5 ou para o número inferior, em caso de fração menor que 0,5.

4.1.2 Quando o percentual não atingir 0,50 (meio por cento) do número de vagas oferecidas, não haverá reserva.

Neste presente processo os números de vagas oferecidas não atingem o percentual para reserva especial. **Requerimento** prova especial, se for o caso (conforme modelo Anexo III deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 5. DAS PROVAS (OBJETIVA)

### 5.1. - DOS PRINCÍPIOS

5.1.1. – O processo de Concurso Público Prova objetiva, para os cargos, que versará sobre conhecimentos para o nível de cada cargo a prova será de 40 (Quarenta) questões conforme tabela abaixo.

	ÁREA	N.º DE QUESTÕES
ADI Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Matemática	10
	Português	10
	Conhecimentos Específicos da Função	10
	Conhecimentos Gerais e do Município	10

5.1. A Classificação final para será a nota da prova escrita com valor de até cem pontos (100).

5.1.2. – Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, ou qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização das provas.

5.1.3. - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local das provas, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador de Sala.

5.1.4. – O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 hora do início das mesmas;

5.1.5. – O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala, o caderno de questões e a respectiva folha de respostas.

5.1.6. – Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

## 6. DAS NORMAS

### 6.1. LOCAL - DIA - HORÁRIO

A prova escrita para todos os cargo constantes do presente **concurso público**, será realizada no **14 de Dezembro de 2014 (Domingo)**, às **09h00**, na escola **EMIEF HORÁCIO DA SILVA LEITE- RUA MANOEL LEÃO REGO, Nº 622.**

6.2. – Por justo motivo e a critério da Comissão poderá ser realizada mais de uma (1) prova do presente Processo, podendo ser adiada ou anulada, sem, a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.



6.3. – Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as provas.

6.4. – O ingresso no local das provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, título de eleitor, e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

6.5. – O candidato deverá ao local designado para a prova munido de caneta esferográfica azul, lápis preto n. 2 e borracha.

6.6. – A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

6.7. – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.8. – Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, Segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

## **7. DAS MATÉRIAS**

7.1. - As matérias constantes da prova a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes do Anexo II, do presente Edital.

## **8. DA APROVAÇÃO, DO JULGAMENTO E DAS PROVAS:**

8.1- A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova.

8.2- Nos pontos atribuídos às provas, bem como no resultado final, os centésimos iguais ou superiores a 5 serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 serão desprezados.

8.3- O não comparecimento da prova excluirá o candidato automaticamente do Concurso Público.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. – A inscrição implica por parte do candidato, na aceitabilidade de todos os princípios, normas e condições do presente processo. É de responsabilidade do candidato no ato de inscrição a ciência dos critérios contidos nos editais, assim se dá a tácita aceitação deles, não podendo alegar ignorância ou desconhecimento do mesmo.

9.2. – Das decisões proferidas pela Comissão Examinadora caberão recursos fundamentados ao Presidente, no prazo de 2 (dois) dias, contados da divulgação do resultado oficial. Decorrido o prazo para recurso, as provas ficarão em poder da Comissão Examinadora, não cabendo em circunstância alguma vista das mesmas, por qualquer motivo que decorra dela.

9.3. – A validade do CONCURSO PÚBLICO será por prazo de 02 anos, contados da divulgação oficial dos resultados, podendo inclusive haver prorrogação por período idêntico, a critério da Comissão Examinadora.

9.4. – A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação o direito à nomeação.

9.5. – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos da rede municipal, e da apresentação da documentação legal exigida.

## **9.2. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**



**9.2.1.** A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota obtida na prova escrita conforme aplicada ao cargo.

**9.2.2.** A lista final de classificação do CONCURSO PÚBLICO apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo.

**9.2.3.** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

**9.2.4.** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade mais elevada,
- B) Obter a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.
- C) Contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos).
- d) Obter a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. – Os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

10.2. – A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior de irregularidade em documento ou em suas provas, eliminará o candidato do presente CONCURSO PÚBLICO.

10.3. – O resultado será amplamente divulgado, nos meios de comunicação escrita de maior utilização, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativo a classificação ou nota.

10.4. – O candidato que obtiver aprovação no processo do CONCURSO PÚBLICO e for considerado inapto para o desenvolvimento dos trabalhos, poderá entidade efetuar a substituição do candidato, observado sempre a ordem cronológica de classificação.

10.5. – E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado nos locais públicos de costume e no site [www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**

Palmital, em 01 de Novembro de 2014.

---

**Ismênia Mendes Moraes**  
***Prefeita Municipal***





# Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -



## ANEXO I

### Calendário de Programação

(se necessário alteração de datas, será publicado edital com antecedência).

- Publicação Edital de Abertura 01/11/2014 (Sábado)
- Semana de Inscrição: **04 a 7 de Novembro de 2014**. (Terça a sexta)
- Edital 02 de Homologação de Inscritos e Divulgação de local, data e hora da prova 15/11.
- Prova escrita (Objetiva) Programada para 14/12/ 2014 (Domingo)
- Edital 3 Divulgação de Gabarito: 17/12/2014. (Quarta Feira).
- Edital 4 Divulgação Parcial do Resultado.19/12/2014 (Sábado)
- 02 dias de prazo de Recursos
- Edital 5 Resultado Final e Homologação de Resultado Final 24/12/2014 (Quarta Feira).



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 1. ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

O Conteúdo Programático constantes das provas a que se submeterão os candidatos são os seguintes:

#### CONHECIMENTO ESPECÍFICO (10 QUESTÕES).

- Conhecimentos básicos Pedagógicos e Legislação;
- Direitos da Criança e do Adolescente;
- Educação Infantil segundo os RCNs
- A prática educativa;
- Fases do desenvolvimento cognitivo da criança;
- A linguagem;
- A atenção à diversidade;
- O desenvolvimento moral e afetivo;
- A concepção de verdade na criança;
- Higiene;
- Alimentação;
- Brincadeiras e jogos infantis;
- Repouso;
- O brinquedo e o brincar;
- Faz - de - contas;
- Atividades pedagógicas que visam o desenvolvimento da criança.

#### PORTUGUÊS (10 QUESTÕES) -

- Texto e Interpretação de texto. Semântica: a significação das palavras no texto: Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência. Linguagem coloquial e Linguagem culta.

#### MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

- Números inteiros: operações e propriedades; Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Números racionais, representação fracionária e decimal: Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Interpretação de gráficos e tabelas.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

#### 1- Referência legal

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988. Artigos 205 a 232.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro. ARTIGOS: 1-5; 8; 11-13; 18; 29-32; 58; 62; 64; 67.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Referenciais Curriculares da Educação Infantil. Vol. 1, 2 e 3.

Brasília: MEC/SEF, 1998. [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/edi\\_1.php?t=001](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/edi_1.php?t=001)

LEI FEDERAL nº 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.

#### 2- Livros e Artigos

ABRAMOVICH, F. Literatura Infantil: Gostosas e Bobices". São Paulo; Scipione, 1997.

BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. 240p.

HOFFMANN, Jussara "Avaliação na Pré-Escola" Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 3ª ed. Porto Alegre: Mediação, 1997. <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012795.pdf> páginas: 09-25 e 37-62.

GOLDSCHMIED, Elinor; JACKSON, Sonia. Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche. Trad. Marlon Xavier. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 304p.



# Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -



- MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar – O que é? Por quê? Como Fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- MOYLES, Janete R. Só brincar? O papel do brincar na educação infantil, Porto Alegre: Art Méd, 2002. Capítulo I e II página 17 a 45.
- OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos. L. S. Vygotsky: algumas ideias sobre o desenvolvimento e o jogo infantil. Série Ideias n. 2, São Paulo: FDE, 1994. p. 43-46. [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_02\\_p043-046\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_02_p043-046_c.pdf)
- ORTIZ, Cisele e Maria Teresa Venceslau de Carvalho. Interações: ser professor de bebês-cuidar, educar e brincar uma única ação. Coordenação: Josca Ailine Baroukh. Editora Blucher, 2012
- SANTOS, Santa Marli Pires dos. Brinquedoteca: o lúdico em diferentes contextos, Petrópolis, RJ, Vozes, 1997.
- [A expressão musical para crianças da pré-escola.](#) Leda Maria Giuffrida Silva. Série Ideias, n. 10. São Paulo: FDE, 1992. p. 88-96. [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/inf\\_a.php?t=007](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/inf_a.php?t=007)
- [O jogo, a construção e o erro: considerações sobre o desenvolvimento da linguagem na criança pré-escolar.](#) Ester Miriam Scarpa. Série Ideias, n. 10. São Paulo: FDE, 1992. p. 54-64. [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/inf\\_a.php?t=006](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/inf_a.php?t=006)

## CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: (10 QUESTÕES)

- Tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, fatos históricos, aspectos geográficos, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e internacional.
- Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro;
  - História do município. <http://www.palmital.sp.gov.br/historia.php>
  - Lei orgânica do município. [http://www.palmital.sp.gov.br/lei\\_organica.pdf](http://www.palmital.sp.gov.br/lei_organica.pdf)